



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia – AL.

CEP – 57425 000 – CNPJ: 12.207.544/0001-08



LEI Nº 473/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno localizado na Av. Castelo Branco, centro, Jaramataia-AL, ao Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Alagoas, terreno com área de 16.848,92m², pertencente ao município de Jaramataia-AL., devidamente registrado no cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de Major Izidoro -AL., conforme escritura pública constante no livro nº 2-B-1, fls. 161, matrícula Nº 3124, traslado 1º.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se localizado na Av. Castelo Branco, centro, Jaramataia-AL, com as seguintes confrontações:

- a) Ao Nascente: com o Açude Público;
- b) Ao Poente: com a estrada carroçável de Jaramataia a Fazenda Nova;
- c) Ao Norte: com a Escola Municipal Zequinha Paranhos e Ginásio Teotônio Vilela;
- d) Ao Sul com terras de Gustavo Douca.

Art.2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de cinquenta casas populares.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º - Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

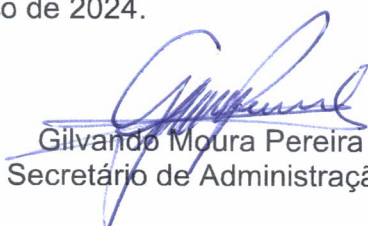
Jaramataia-AL., 15 de março de 2024.

RICARDO MARTINS
BARBOSA:03149982413
2413

Assinado de forma digital
por RICARDO MARTINS
BARBOSA:03149982413
Dados: 2024.03.15 13:46:41
-03'00'

Ricardo Martins Barbosa
PREFEITO

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 15 de março de 2024.


Gilvando Moura Pereira
Secretário de Administração